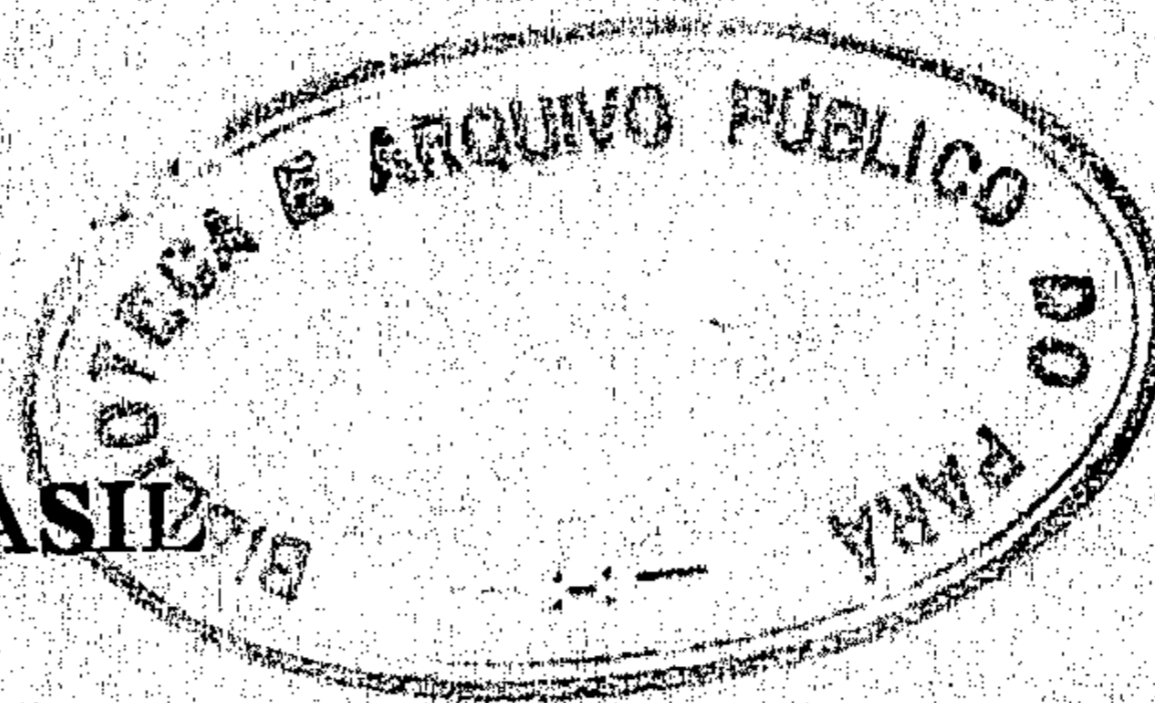




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.405 BELÉM — TERÇA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 1953

DECRETO N. 1.328 — DE 28 DE AGOSTO DE 1953

Abre o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 em favor da Federação das Associações Rurais do Pará.

O Governador do Estado do Pará usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 599, de 24/10/1952, publicada no "Diário Oficial" n. 17.155, de 25/10/1952, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) em favor da Federação das Associações Rurais do Pará, para pagamento do auxílio concedido pelo Governo do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça

Em 27/8/1953

Ofício:

N. 290, da Câmara Municipal de Belém, com uma informação da S. O. T. V., sobre um terreno sito à Av. Tito Franco — A vista do que informa a Secretaria de Obras, Terras e Viação, cujo parecer é justo, penso que a Câmara Municipal pode promover a cassação do título de aforamento expedido ao Sr. Reinaldo Castro, o que viria solucionar a questão, com o que o Legislativo Municipal, no regular exercício de suas atribuições, daria satisfação aos próprios propósitos, manifestados no ofício-apêlo de fls. 2. Tratando-se, porém, de terras de propriedade do Estado, legitimamente aforadas a terceiro, pode o Governo do Estado dispor das mesmas, sem qualquer limitação, uma vez que o aforamento referido é, no caso, juridicamente inexistente; Assim, V. Excia., se entender não deva aguardar a iniciativa saneadora da própria Câmara Municipal, poderá determinar as providências administrativas que restaurem a plenitude do poder do Estado sobre as terras em litígio.

Em 28/8/1953

Petições:

0474 — João Olímpio Pereira, solicitando o desligamento do menor José Ribamar Caldas Pereira do Educandário Monteiro Lobato — Atenda-se. Ao Educandário Monteiro Lobato.

0476 — Joana Portal, solicitando o internamento do menor Raimundo Hermenegildo Portal Trindade no Educandário Mon-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de agosto de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTIO Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja Secretário de Estado de Economia e Finanças

teiro Lobato — Sim. Ao Educandário Monteiro Lobato.

Em 29/8/1953

Ofícios:

N. 34, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 34 — autoriza o Poder Executivo a subscrever a importância de Cr\$ 250.000,00 para a constituição da Companhia de Plantação de Cacáu do Tocantins e abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 150.000,00 — Faça-se o expediente.

N. 35, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 35 — dispondo sobre o internamento, por conta do Estado, das tri-gêmeas, Maria de Belém, Maria de Nazaré e Maria da Galiléia Nery de Souza — Faça-se o expediente.

N. 37, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 37 — concedendo pensão especial, à Dona Luzia Corrêa Pinto, viuva de funcionário estadual falecido em serviço — Faça-se o expediente.

N. 161, da Assistência Judiciária do Cível — Belém, com uma informação do D. P., sobre o preenchimento de cargos vagos — Restitua-se à Assistência Judiciária Cível.

N. 712, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, versando a respeito do funcionário Stênio Amorim de Mello, identificador, lotado no D. E. S. P. — Ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, a cujo presidente solicito deliberar sobre o assunto, à vista do que observa o Departamento do Pessoal.

G-4.060, do Gabinete do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, acompanhado de um expediente sobre os seringueiros de Altamira — Informe o Departamento de Segurança sobre as

providências adotadas, em consequência da reunião havida nesta Secretaria, sobre o assunto.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Daniel de Oliveira Silva, para guarda civil de 3.ª classe — Ao D. P., para parecer.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 29 de agosto de 953	2.749.210,90
Renda do dia 31 de agosto de 953	683.093,70
SOMA	3.432.304,60

Pagamentos efetuados no dia 31/8/1953

SALDO para o dia 2/9/1953

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro

Em documentos

TOTAL

Belém (Pará), 31 de agosto de 1953.

Visto: — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 2 de setembro de 1953

O Departamento de Despesa do S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal fixo e variável: Departamento Estadual de Águas, Matadouro do Maguary, Departamento de Assistência aos Municípios, Serviços de Transporte do Estado e Pensionistas do Montepio, cartões de n. 451 a 919.

Custeios: Secretaria de Assembléia Legislativa, Hospitais de Isolamento, Colônia do Prata, Colônia de Marituba e Escola de Enfermagem do Pará.

Diversos: Dr. Benedito Caeté Ferreira, Dr. Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Augusto Gonçalves Neno, folha de serviço extraordinários prestados pelos funcionários da Seção de Coletorias e folha de serviços extraordinários prestados pelos funcionários da Superintendência da Fiscalização.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

PORTARIA N. 50 — DE 31 DE AGOSTO DE 1953

O Diretor do Departamento de Receita, usando de suas atribuições, e em atendimento à solicitação da Associação Comercial do Pará, constante do ofício n. 516, de 28 de agosto de 1953,

RESOLVE:

Determinar o prazo de 15 dias, a partir desta data, para a expedição de atestados de estoque de cereais, notadamente farinha e arroz.

Outrossim, deverão os interessados peticionar a esta Diretoria, declarando o estoque, para efeito de designação do funcionário para comprovar o alegado, o qual perceberá a diária de Cr\$ 50,00 paga pela firma requerente.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Departamento de Receita do Estado do Pará, 31 de agosto de 1953.

João Monteiro de Pina
Diretor, em comissão

PAUTA ESTADUAL A VIGORAR DURANTE A PRIMEIRA QUINZENA DE SETEMBRO DE 1953

ANIMAIS:

	Muni- cípio	Expor- tação
Galinaeos, bico	25,00	
Gado, vacum, unidade	800,00	1.200,00
Gado suíno, quilo	6,00	
Perús, bico	75,00	
Patos, bico	35,00	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

...

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de Cr\$ 1,50 ao ano.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone, 3232	
Diretor Geral :	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe :	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém :	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior :	
Anual	400,00
Publicidade	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
½ Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas :	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

AMENDOAS :			
Babaçú, quilo	5,00		
Curuá, quilo	3,50		
Jaboti, quilo	0,70		
Murumuru, quilo	1,20		
Puxuri, quilo	8,20		
Tucuman, quilo	0,80		
AZEITES :			
Não especificado, quilo	8,00		
Pataua, quilo	8,50		
AÇUCAR :			
Branco, quilo	2,50		
Moreno, quilo	2,00		
ALGODÃO :			
Em caroço, quilo	4,50		
Em linter, quilo	2,00		
Em pluma, quilo	15,00		
BORRACHA :			
Balata lâmina, quilo	18,00	22,00	
Idem, bloco, quilo	12,00	15,00	
Idem, lavada, quilo	20,00	24,00	
Coquirana, quilo	6,00	9,00	
Idem, lavada	7,70	11,20	
Latex	12,00	14,00	
Leite maçaranduba :			
— Em blocos, quilo	8,50	9,50	
— Idem, lavados, quilo	9,80	13,50	
CEREAIS :			
Arroz beneficiado, quilo	4,00		
Arroz com casca, quilo	1,80		
Arroz em cui, quilo	0,60		
Feijão do Estado, quilo	2,50		
Milho, quilo	1,20		
CUMARÚ :			
Comum, quilo	18,00	19,00	
Cristal de 2.ª, quilo	19,00	20,00	
Cristal de 1.ª, quilo	19,00	20,00	
CONCHAS :			
Faca, quilo	3,50		
Ovais em disco, quilo	3,00		
Ovais em bruto, quilo	2,50		
FIBRAS :			
Juta, quilo	7,00	7,80	
Juta baixo padrão, quilo	2,00		
Malva, quilo	7,00	7,80	
Uacima, quilo	5,00	6,00	
FARELO :			
Arroz, quilo	0,60		
Resíduo algodão, quilo	0,60		
Idem babaçú, quilo	0,60		
Idem murumuru, quilo	0,60		
FARINHAS :			
Cui de farinha, quilo	1,00		
Crueira, quilo	0,30		
Dágua especial, alqueire	43,00	45,00	
Dágua de lote, alqueire	38,00	40,00	
Seca, quilo	1,50		
Surui, quilo	1,30		
Tapioca, quilo	3,30		
GÊNEROS DIVERSOS :			
Alcool, frascueira	100,00		
Banha, quilo	20,00		
Crina animal, quilo	5,00		
Chouriço, quilo	25,00		
Crueira, quilo	0,30		
Cachaça, frascueira	90,00		
Essência de pau rosa, quilo	70,00	91,00	
Gergelim, quilo	1,60		
Marapuama, quilo	2,50		
Ovos, cenço	80,00		
Resíduos não especificados, quilo	0,60		
Sabão, quilo	8,00		
Toucinho salgado, quilo	6,00		
GRUDES :			
Gurijuba, quilo	8,50	10,20	
Pescada, quilo	10,00	12,00	
Outros peixes, quilo	4,00	5,00	
GUARANA :			
Em bagas, quilo	6,00	7,20	
Em pães, quilo	21,00	25,00	
JUTAÍCA :			
De primeira, quilo	7,50	8,90	
De segunda	7,00	7,80	
OLEOS :			
Animal, quilo	8,50	9,20	
Andiroba, quilo	10,00	11,50	
Bacaba, quilo	4,00		
Caroço de algodão :			
Borra, quilo	0,50	0,60	
Crú, quilo	2,10	2,50	
Refinado, quilo	3,50	4,00	
Cóco de babaçú, quilo	7,00	7,70	
Copaiba, quilo	17,00	17,50	
Curuá, quilo	4,00	5,00	
Mamona, quilo	3,00		
Não especificado, quilo	4,00		
Peixe, quilo	3,00		
PEIXES E MARISCOS :			
Gurijuba, quilo	5,00		
Mapará salgado, quilo	4,00		
Camarão, quilo	18,00		
Mato, quilo	3,00		
Moura, quilo	3,00		
Pirarucu	14,00		
Piramutaba, quilo	6,00		
Sêco do Maranhão, quilo	6,00		
Tainha, quilo	10,00		
PELES E COUROS :			
Ariranha, quilo	160,00	190,00	
Boi v/salgado, quilo	6,50	7,50	
Boi sêco salgado, quilo	6,90	7,90	
Boi sêco espichado, quilo	13,50	14,50	
Boi curtido, quilo	55,00	59,00	
Capivara v/salgada, quilo	13,00	14,00	
Capivara sêco espichado			
Caeteté	71,40	72,90	

Camaleão	14,00	18,00
Carneiro, quilo	2,00	
Curtido não especificados, quilo	150,00	180,00
Jibóia, quilo	85,00	90,00
Jacaré inteiro, unidade	140,00	145,00
Jacaré recortado, unidade	230,00	290,00
Jacaré cauda	5,00	
Jacaré curtido, quilo	185,00	200,00
Jacaré clustre, quilo	230,00	250,00
Jacuruxi, quilo	175,00	183,00
Jacururú, quilo	60,00	68,00
Lontra, quilo	30,00	33,00
Lagartos, quilo	45,00	50,00
Maracajá, quilo	200,00	212,00
Mucura água, quilo	120,00	135,00
Porco vlsagado, quilo	5,00	
Porco domestico, quilo	10,00	12,00
Peixe, quilo	10,00	
Queixada, quilo	40,00	41,50
Raspa de sela, quilo	9,90	9,70
Sola de couro, quilo	11,00	11,50
Sapo, quilo	7,00	
Sucuriú, quilo	33,00	39,00
Tamandua, quilo	28,00	
Tejú, quilo	40,00	
Veado, quilo	27,00	29,00
Onça, quilo	100,00	110,00
PEDRAS :		
Granito britado, mt3	350,00	
Idem marroado, mt3	300,00	
Preta mt. 3	40,00	
Terra e areia, mt3	10,00	
TELHAS BARRO :		
Comum, milheiro	800,00	
Francesa, milheiro	1.300,00	
TIJOLOS BARRO :		
Com 3 furos, milheiro	700,00	
POLVILHOS :		
Amidon, quilo	0,80	
Araruta, quilo	1,40	
Fubá, quilo	0,60	
Panificavel, quilo	0,80	
Tapioca de goma, quilo	1,00	
RESINA DE SORVA :		
Em bruto, quilo	4,00	
Transformada, quilo	10,00	
SABOS :		
Animal, quilo	10,00	11,00
Murumurú, quilo	6,50	7,00
Ucuúba, quilo	6,50	7,00
SEMENTES :		
Algodão, quilo	0,60	
Andiroba, quilo	0,20	
Bacaba, quilo	0,10	
Cacáu, quilo	14,20	15,20
Cominho, quilo	30,00	
Carrapato, quilo	0,70	
Inajá, quilo	0,08	
Jaboti, quilo	0,20	
Miriti, quilo	0,08	
Murumurú, quilo	0,10	
Não especificada, quilo	0,10	
Pimenta do reino, quilo	80,00	90,00
Pataú, quilo	0,10	
Umiri, quilo	0,70	
Ucuúba, quilo	1,30	
Tucuman, quilo	0,20	
TIMBÓ :		
Pó ou triturado, quilo	7,00	
Raiz, quilo	2,00	
Resina, quilo	9,30	
Resíduo, quilo	1,50	
TABACO :		
Em folha, quilo		
Em molhos :		
Bragança e Capanema, arroba	180,00	
Outros municípios, arroba	160,00	
MADEIRAS :		
Beneficiadas ou aparelhadas de lei, metro	550,00	850,00
Beneficiadas ou aparelhadas branca, metro	250,00	450,00
Branças especificadas na Portaria 02, de 1936 :		
— Tóros em bruto ou falquejados até 2 metros, metro	210,00	350,00
— Em caixas abatidas até 1,50, metro	100,00	230,00
Dormentes até 2m,80, metro	100,00	200,00
Páu rosa, tonelada	120,00	240,00
Tóros em bruto, falquejados ou amago de lei, metro	400,00	600,00
Tóros em bruto ou falquejados branco, metro	100,00	300,00
Tóros esquadriados de lei, metro	300,00	450,00
Tóros esquadriados branca, metro	250,00	400,00
Mocototó, Quaruba e Tamancaira, metro	150,00	300,00
OBSERVAÇÕES : — Para os gêneros que não têm pauta de EXPORTAÇÃO prevalece o valor comercial.		
Belém, 31 de agosto de 1953		

(a) João Monteiro de Pina

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E VIAÇÃO

Autos de compra de terras em que é requerente Ticiano Corrêa de Miranda, no Município de Igarapé-miri.

Sentença — Considerando que os presentes autos de medição e discriminação das terras "Boa Esperança", no Município de Igarapé-miri, feita pelo agrimensor João Evangelista Filho, em que é discriminante Ticiano Corrêa de Miranda, estão revestidos das formalidades legais;

Considerando que no curso dos mesmos não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Resolvo aprovar os presentes autos de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito. Em consequên-

cia determino a expedição do título definitivo.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Belém, 22 de agosto de 1953.

Claudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado

Autos de compra de terras em que é requerente Jonas Ferreira da Silva, no Município de Capanema.

Sentença — Considerando que os presentes autos de medição e discriminação de terras sem denominação, no Município de Capanema, feita pelo Engenheiro Agrimensor Claudomiro Belém de Nazaré, em que é discriminante Jonas Ferreira da Silva, estão revestidos das formalidades legais;

Considerando que no curso dos mesmos não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Resolvo aprovar os presentes autos de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito. Em consequência determino a expedição do título definitivo.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Belém, 22 de agosto de 1953.

Claudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado

Autos de compra de terras em que é requerente Nidia de Jesus Pereira, no Município de Alenquer.

Sentença — Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo ex-offício desta para o Exmo. Sr. General Governador.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V., em 28 de agosto de 1953.

Claudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado

Autos de compra de terras em que é requerente Person Gomes de Queiroz, em Prainha.

Sentença — Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo ex-offício desta para o Exmo. Sr. General Governador.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V., em 28 de agosto de 1953.

Claudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado

Autos de compra de terras em que é requerente Raimundo Barreto Vinhote no Município de Alenquer.

Sentença — Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são

favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo ex-offício desta para o Exmo. Sr. General Governador.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V., em 28 de agosto de 1953.

Claudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 29/8/53

Petições:

1804 — Francisco Rodrigues Soares, solicitando a designação do Agrimensor Manoel Valente Cordeiro para demarcar uma posse de terras em Acará — Baixe-se portaria.

1892 — João Climaco Alves, defesa contra protesto — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

1887 — Elizario Alves, requerendo compra de terras na Avenida Tito Franco — As terras em questão são de propriedade particular. Não tem terras no local para vender.

1881 — José Amaercio de Freitas, requerendo compra de terras em Cametá — Ao Serviço de Terras.

1889 — Edith Nascimento Lima, requerendo aforamento de terras no Souza — Ao Serviço de Terras.

1888 — Raimundo Soares da Silva, requerendo compra de terras em Vigia — Ao Serviço de Terras.

1868 — José Leal Rodrigues, requerendo compra de terras em Salinópolis — Ao Serviço de Terras.

1879 — João de Andrade Brelaz, pedindo juntada de documentos — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

1896 — João Batista Ferreira de Souza, requerendo certidão de terras em Gurupá — Ao Serviço de Terras.

1821 — Francisca Borges Ribeiro, solicitando a designação do Agrimensor Francisco Xavier Diniz para demarcar terras em Maracanã — Baixe-se portaria.

1895 — João Batista Ferreira de Souza, requerendo terras em Gurupá — Ao Serviço de Terras.

1913 — Mercedes de Oliveira Araújo, 1912 — Humberto de Oliveira Pontes e 1917 — Joana Ferreira de Araújo, requerendo arrendamento de castanheais em Faro — Ao S. C. R.

1582 — Maria Silva Alves, solicitando demarcação de um lote de terras em Bujarú — Baixe-se portaria.

1918 — Ruy de Oliveira Pontes, 1916 — Léa Pessoa Picango, 1915 — Ramiro Ferreira de Souza, 1914 — Sebastião Pessoa Picango e 1911 — Plácido Pedro de Oliveira, requerendo arrendamento de castanheais em Faro — Ao S. C. R.

1901 — Leocadia Milhomem Maranhão, requerendo renovação de arrendamento de castanheais em Conceição do Araguaia — Ao S. C. R.

1903 — Luzo Sales Solino, requerendo arrendamento de castanheais em Conceição do Araguaia — Ao S. C. R.

1909 — Comércio de Materiais de Construção S/A, faz comunicação — Ao D. E. A.

1902 — João Duarte de Souza, requerendo castanheais em Conceição do Araguaia — Ao S. C. R.

1874 — Claudino Romariz, solicitando expedição do título provisório de terras em Prainha — Ao Consultor Jurídico, a quem peço urgente parecer.

1839 — Vicência de Almeida M. Silva, solicitando derivação de água — Ao Exmo. Sr. Governador. Sou de acordo com a informação do D. E. A.

1133 — Leopoldo Leal Borges, requerendo terras em Coqueiro — Exmo. Sr. General: Não convém

ao Estado, atender o pedido feito.
 1361 — Jacob Aarão Serruya, requerendo compra de terras em Ananindeua — Ao Serviço de Terras.
 1922 — S. A. White Martins e 1923 — G. Pina, solicitando pagamento — Ao S. T. E.
 1921 — Maria Coeli Jucá Bores, requerendo certidão de terras em Castanhal — Ao Serviço de Terras.
 1907 — Revista Ferroviária, faz comunicação — Arquivo-se.
Ofícios:
 N. 1848, do Serviço de Transportes do Estado, comunicando frequência do motorista José Rodrigues do Carmo — Assunto resolvido. Arquivo-se.
 N. 1274, do Departamento de Assistência aos Municípios, encaminhando cópia de Convênio — Cliente. Arquivo-se.
 N. 1939, do Departamento Estadual de Águas, remetendo segundas vias de análises de água — A S. S. P.
 N. 1938, do Departamento Estadual de Águas, solicitando empenho de verba p/aquisição de sulfato de alumínio — A S. E. F.
 N. 1926, da Recebedoria de Rendas do Estado em Capanema, informando o requerimento de Cornelio Germano Ferreira — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.
 N. 1924, da Coletoria de Rendas do Estado em Vigia, informando o requerimento de Almeirindo Rodrigues Barata — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.
 N. 1909, da Câmara dos Deputados Federais, solicitando in-

formações ao Governo sobre áreas florestais — Ao Diretor do Departamento de Produção através da S. E. F.
 Em 29/8/1953
Petições:
 1910 — Izaura Duarte de Sousa (requerendo arrendamento de castanhais em Conceição do Araguaia) — Ao S. C. R.
 1890 — Importadora de Ferragens S/A. (solicitando pagamento) — Informe o S. T. E.
Memorandum:
 N. 1908, de Serruya & Cia. (faz comunicação) — Ao S. N. E.
 N. 1873, do Gabinete do Governador (encaminhando pedido de moradores da Djalma Dutra) — Ao Exmo. Sr. Governador através do Gabinete.
 N. 1897, do Gabinete do Governador (encaminhando requerimento de Maria Emilia Alves) — Junte-se aos autos competentes. Informe o Serviço de Terras.
Telegramas:
 N. 1928, de Alfredo José Chuquia e 1930, do Prefeito Municipal de Marabá (faz comunicação) — Junte-se ao requerimento do interessado. Ao Expediente.
Autos:
 N. 382, Compra de terras devolutas, Município de Juruti, requerente Adalgisa Palheta) — Ao Dr. Consultor Jurídico.
 N. 544, Compra de terras devolutas, Município de Igarapé-açu, requerente Theofilo Eufrazio da Silva) — Encaminhe-se este processo à Assembléa Legislativa com o pedido de devolução após os estudos que forem necessários.

Divisão de Despesas:

Recebida da SEEF a seguinte importância:			
Usina Diesel Elétrica de São Brás:			
Pessoal Variável	31.276,00		
Material de Consumo	143.724,00	175.000,00	
Despesas Diversas:			
Duodécimo referente a este mês		1.500,00	
Material de Consumo:			
Para pagamento de lenha, referente, ao mês de maio/53	20.000,00		
Idem, idem, junho	20.000,00	40.000,00	216.500,00
			Cr\$ 809.579,10

DESPESA

Recebedoria de Rendas do Estado:			
Importância recolhida n/mês			259.140,50
Depósitos dos Consumidores:			
Restituídos n/mês			6.712,60
Juros e Descontos:			
Pagos e/ou restituições supra			2.354,30
Usina Diesel Elétrica de São Brás:			
Diversas contas pagas n/mês			168.842,50
Material de Consumo:			
Idem, como precede (Aquisições no ex.)	9.165,00		
Idem, idem (Para pagamento de lenha)	450,00		9.615,00
Despesas Diversas:			
Idem, idem			1.963,70
Quota de Previdência:			
Recolhido à Delegacia Fiscal, ref. a junho			221,40
Caixa:			
Saldo para agosto de 1953			360.729,10
			Cr\$ 809.579,10

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 5 de agosto de 1953. — José Itabericy de Souza e Silva, contador—Reg. 48082 e CRC 101.
 — Visto: Eng.º Waldemar Lins V. Chaves, diretor geral.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS
 CONTADORIA**

BALANÇETE GERAL ATÉ 31 DE JULHO DE 1953

DÉBITO

Recebedoria de Rendas do Estado	1.651.851,20
Depósitos dos Consumidores	41.033,00
Juros e Descontos	9.485,50
Usina Diesel Elétrica de São Brás	1.020.189,30
Despesas Diversas	10.849,40
Material de Consumo	75.394,00
Quota de Previdência	45.391,40
Quota de Previdência (1952)	7.001,50
Banco do Brasil, c/Depósito dos Consumidores	461.439,50
Banco da Borracha, c/Depósito dos Consumidores	144.107,30
Caixa: Saldo para agosto de 1953	360.729,10
	Cr\$ 3.827.471,20

CRÉDITO

Consumo	1.456.483,60
Multa s/consumo	18.665,00
Derivações	83.393,00
Diversas indenizações	76.548,80
Depósitos dos Consumidores	50.771,00
Quota de Previdência	61.893,60
Divisão de Despesas:	
Usina Diesel Elétrica de S. Brás	1.155.000,00
Material de Consumo	179.000,00
Despesas Diversas	10.500,00
Despesas Diversas (1952)	1.500,00
	1.346.000,00
Banco do Brasil, c/Depósito Fixo	371.506,80
Banco do Brasil, c/Depósito Livre	89.932,70
Banco da Borracha, c/Depósito Fixo	144.107,30
Tesouro do Estado, c/Patrimônio	128.169,40
	Cr\$ 3.827.471,20

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 5 de agosto de 1953. — José Itabericy de Souza e Silva, contador—Reg. 48082 e CRC 101.
 — Visto: Eng.º Waldemar Lins V. Chaves, diretor geral.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DO "CAIXA", RELATIVO AO MÊS DE JULHO DE 1953

RECEITA

Caixa:		
Saldo de junho p. p.		331.236,90
Arrecadação deste mês:		
Consumo	221.530,80	
Multa s/Consumo	2.765,60	
Derivações	16.017,00	
Diversas indenizações	5.382,60	245.696,00
Depósitos dos Consumidores:		
Arrecadação deste mês		6.803,00
Quota de Previdência:		
Idem, como precede		9.343,20

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 E SAÚDE
 DIRETORIA DO ENSINO
 SUPERIOR
 FACULDADE DE DIREITO DO
 PIAUÍ**

Concurso

De ordem do Exmo. Sr. Des. Cromwell Barbosa de Carvalho, diretor da Faculdade de Direito do Piauí, e de acôrdo com a resolução do Conselho Técnico Administrativo em sessão de 7 de janeiro do ano de 1952, faço público a quem interessar possa, que se acham abertas, na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de seis meses, a contar de 1 de maio a 1 de novembro de 1953, as inscrições para o Concurso de Títulos e Provas para o provimento do cargo de Professor Catedrático da primeira cadeira de Direito Comercial.
 As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais dirigidos ao Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados, o nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:
 I—prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
 II—atestado de sanidade;
 III—atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador;
 IV—prova de estar quite com o serviço militar;
 V—diploma de bacharel ou Doutor em direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto oficial, equiparado ou reconhecido, do país ou por Instituto estrangeiro, devendo neste caso estar o diploma revalidado; título de docente livre ou prova de haver sido concluído o curso profissional pelo menos há seis (6) anos;
 VI—documento de atividade profissional ou científica que se relacione com a disciplina em concurso;
 VII—prova do pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00);
 VIII—Tese — 50 exemplares impressos.
 O concurso é de títulos e provas. O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I—diploma ou qualquer outra dignidade universitária ou acadêmica;
 II—exemplares impressos de trabalhos científicos ou de obras sobre direito ou de estudos ou de pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
 III—documentação relativa às atividades didáticas exercidas;
 IV—realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.
 O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.
 O concurso de provas, constará sucessivamente:
 I—prova escrita;
 II—defesa de tese;
 III—prova didática.
 Os pontos nas diversas provas serão repartidos de modo a incluir matéria referente a todo o direito comercial.
 Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para o encerramento da inscrição, e aos candidatos cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do concurso. Será igualmente excluído do concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição, não houver entregue à Secretaria da Faculdade, cinquenta (50) exemplares impressos de sua tese.
 A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte pontos organizada pela Comissão Julgadora.
 Sorteado o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova cuja execução não excederá de seis (6) horas.
 A defesa da tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão Julgadora arguir cada tese apresentada, pelo prazo máximo de trinta minutos e será assegurado, para a respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.
 A prova didática constará de:

uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre ponto sorteado, com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez e vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

São isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, sendo os demais documentos selados na forma da lei.

As inscrições encerram-se no dia 1 de novembro, às 18 horas.

As demais informações serão dadas na Secretaria da Faculdade no horário de quatorze às dezessete horas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Pará, em Terezina, 30 de março de 1953. — (aa) Bel. Raimundo Alves da Silva, secretário. — Visto: Des. Cromwell Barbosa de Carvalho, diretor.

(G—Dias 1|8 e 1|9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo José de Alencar Leal, brasileiro, casado, residente à Praça Cipriano Santos, na Vila do-Mosqueiro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Estrada do Escoteiro, para onde faz frente e Páu Grande, Estrada sem denominação de onde dista 88m,00 e Estrada sem denominação na Vila do Mosqueiro; limita-se à direita e à esquerda com quem de direito. Medindo de frente 12m,00 por 100m,00 de fundos ou seja uma área de 1.200m2,00.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de julho de 1953. — (a) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário geral.

(T-5916—21|8, 1 e 11|9—Cr\$ 120,00)

Aforamentos de terras

Dr. Adriano Menezes, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Coriolano Machado de Lima, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Travessa Timbó n. 277, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Timbó para onde faz frente e Maris e Barros, Avenida Antônio Ervedosa e Pedro Miranda, de onde dista 73m,70; limita-se à direita o imóvel n. 285 e à esquerda o de n. 289; medindo de frente 6m,00 por 65m,50 de fundos ou seja uma área de 393m2,00.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de agosto de 1953.—Dr. Adriano Menezes, secretário geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público

que pelo Senhor Alfredo de Andrade Brelaz, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 20.ª Comarca — Obidos, 52.º termo, 52.º Município — Obidos e 134.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, faz frente para o lago Araçá Branco e seu prolongamento, chamado lago Comprido; pelo lado de cima, com o terreno ocupado por José Bentes; pelo lado de baixo, com terras de herdeiros de Bento Barroso, e, pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 3.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Juruá.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de agosto de 1953. — O Oficial ad. Classe O, João Motta de Oliveira.

(T-5979—1, 11 e 20|9—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Arsenio Martins Antunes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 8.ª Comarca—Brevés, 17.º termo, 17.º Município—Brevés, e 50.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada ao lado esquerdo do igarapé Paricá, afluente do rio Juruári, confinando pelos lados esquerdo, direito e fundos, com terras devolutas do Estado, e medindo 2.500 metros de frente por 2.500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Brevés.

3.º Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 31 de agosto de 1953.—O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T-5931-1, 11, e 20|9—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Cipriano de Lima Castro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca—Obidos—53.º termo, 53.º Município—Oriximiná e 135.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras tem a frente para a margem do lago Iripixi; limita-se pelo lado de cima, com a cabeceira denominada "Mestre José", do mesmo lago Iripixi; pelos lados de baixo e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 250 metros de frente por 2.500 metros de fundos pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Oriximiná.

3.º Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 31 de agosto de 1953.—O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T-5980-1, 11 e 20|9—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor João Hilário Fernandes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 24.ª

Comarca—Vizeu, 59.º termo, 59.º Município — Vizeu e 157.º Distrito — Fernandes Belo, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, limita-se pelo nascente com o igarapé Tarirateua, para onde faz frente; pelo poente, com o igarapé "Brago Seco"; pelo sul, com o igarapé do Almoço, e pelo norte, com a "Estrada Assahiteua", medindo 1.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

3.º Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 31 de agosto de 1953.—O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T-5982-1, 11 e 20|9—Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Edital de Concorrência Administrativa para fornecimento de materiais, máquinas, tratores, etc. ao Governo do Estado.

O Sr. Dr. Secretário de Estado de Economia e Finanças torna público que serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados ao Departamento de Produção do Estado. A concorrência será presidida pelo Sr. Dr. Stélio Maroja, secretário de Estado de Economia e Finanças.

O julgamento das propostas será efetuado no dia 9 de setembro, às 10 horas da manhã.

Chapas de ferro preto de 1/8" de grossura 14' x 4'

Plantadeiras manuais, tipo japonesa

Máquinas de beneficiar arroz, com 2 brunhidores capacidade para 20 a 30 sacos de arroz beneficiado diários

Motores a óleo Diesel, de 10-15 HP.

Máquinas para fabricação de farinha de mandioca, capacidade de 20 a 30 sacos diários, inclusive os motores a óleo Diesel para seu acionamento.

Tratores de esteira de 35 a 40 HP, e 50 a 55 HP, na barra de tração, a óleo Diesel, equipados, com bulldozer e guincho.

Arados de 3 e 4 alvecas

Grades de 32 ou 36 discos de 24" Enxadas de 2 e 2 1/2 lbs.

Terçados 128 e 127

Foice tipo cearense

Machados de 2 1/2 lbs.

As propostas devem ser em duas vias, apresentadas em invólucros fechados, com a declaração no invólucro, do assunto, nome e residência do concorrente.

No julgamento das propostas será dada preferência àquelas que oferecerem o pagamento parcelado, dentro do exercício.

A Secretaria de Economia e Finanças reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outras, bem como a liberdade de dar preferência a propostas de materiais já experimentados no Estado, assim como a facultade de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Na Secretaria de Economia e Finanças serão fornecidos esclarecimentos sobre outras características não mencionadas do material objeto da concorrência.

Belém, 31 de agosto de 1953. — Pela comissão julgadora, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe de Expediente da SEEF.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Edital de Chamamento

O Dr. Anibal da Silva Marques, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública, convida o Sr. Isaldo Simões da Costa, polícia-sanitário, classe — G, lotado nos Distritos Sanitários do Interior e que se acha ausente do serviço desde 25 de junho do corrente ano, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte

dias (20) a partir da data de publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 1.º de Agosto de 1953. Dr. Anibal da Silva Marques — Resp. pelo exp. da Secretaria de Saúde Pública.

(G — Dias 7, 8, 9, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, e 30|8 — 1.º — 2|8)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CHAMAMENTO

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Estado de Saúde Pública, convida a Dra. Abelina Rocha Monteiro Valdez, médico clínico, classe-F-, lotada nos Distritos Sanitários do Interior, tendo terminado seu período de licença no dia 18 do corrente, a reassumir o exercício do seu cargo no prazo de vinte dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-Lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 20 de agosto de 1953. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública.

(G—23, 25, 26, 27, 28, 29, 30|8; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 16|9|953).

Chamada de professor

Pelo presente edital, fica notificada D. Maria Judite Aives, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Maracanã, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto, Belém, 20 de agosto de 1953. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G — 26, 27, 28, 29, 30|8; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 18|9|953)

Chamada de Professor

Pelo presente edital fica notificada D. Maria Lígia da Silva Maia, professora da escola isolada — Padrão D, do Quadro Único, do lugar Maracajá, subúrbio do Mosqueiro, Município da Capital, para, dentro do prazo de vinte dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — Padrão, N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 26 de agosto de 1953.

Visto: Belém, 25 de agosto de 1953. (a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria. (G. 28, 29, 30|7; 1, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21|9|953.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 1953

NUM. 3.923

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Dilermando Elyrio Monteiro Noronha e a senhorinha Emilia Celeste de Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo de Seixas, 326, filho de Ormino Cabral Noronha e de Dona Angelina Alves Monteiro Noronha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Brasil, 43, filha de Philomena Pereira Sanches.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de agosto de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares, Escrevente Juramentada.

(T. 5933—25/8 e 1/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João da Costa Alfaia e a senhorinha Carmelita Trindade de Figueiredo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Gurupá, funcionário público federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata, 805, filho de Alzira dos Santos Alfaia e de Dona Isidora da Costa Alfaia.

Ela é também solteira, natural do Pará, Scure, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata, 805, filha de Manoel da Cruz Figueiredo e de Dona Mathilde da Conceição Figueiredo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de agosto de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares, Escrevente Juramentada.

(T. 5934—25/8 e 1/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Castro Almeida e a senhorinha Benedita Ferreira da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Dr. Américo Santa Rosa, 409, filho de José de Almeida e de Dona Secundina Castro de Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Inhangapi, prendas do-

mésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Dr. Américo Santa Rosa, 409, filha de Raimundo Pereira da Costa e de Dona Otacilia Clementina da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de agosto de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares, Escrevente Juramentada.

(T. 5935—25/8 e 1/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Batista da Silva e a Dona Maria Campos Maia.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Diogo Moia n. 73, filho de Virgília Batista da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Diogo Moia n. 73, filha de João Maia e de Dona Salustiana Campos Maia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 31 de agosto de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T—5975—1 e 8/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Arnaldo Costa Jacó e a senhorinha Enedina de Oliveira Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Scure, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Izabel n. 122, filho de Manoel Maria Jacó e de Dona Angela Castro Jacó.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente

à Passagem Izabel n. 122, filha de Miguel Fiel de Lima e de Dona Olívia Olíndina de Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 31 de agosto de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T—5976—1 e 8/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Roque Lopes Teixeira e a senhorinha Rosa da Conceição Cristovam.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, Imperatriz, telegrafista, domiciliado e residente em Solinópolis, filho de José Lopes Teixeira e de Dona Maria de Albuquerque Teixeira Castro.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cabela n. 1.060, filha de Francisco Cristovam e de Dona Maria Preciosa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 31 de agosto de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, remeto cópia para o Sr. Oficial de domicílio e residência do nubente, para fins legais, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T—5977—1 e 8/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ermínio Veiga e a senhorinha Ana da Conceição Rocha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 7 de Setembro n. 69, filho de Moisés de Carvalho Veiga e de Dona Sebastiana Carvalho da Veiga.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Tamoios n. 200, filha

de Joaquim Maria da Rocha Pinho e de Dona Alice da Conceição Rocha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 31 de agosto de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T—5978—1 e 8/9—Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL TRIBUNAL DO JURI

Dr. Licurgo Narbal de Oliveira Santiago, Juiz de Direito da 8.ª Vara e Presidente do Tribunal do Juri, etc.

Faz saber aos interessados que hoje, às 10 horas, na sala própria onde funciona o Tribunal do Juri, desta Comarca, procedeu-se ao sorteio dos 21 jurados que têm de servir nos trabalhos da 2.ª reunião periódica do referido Tribunal, marcada para o dia 8 de Setembro entrante, às 14 horas, e que são os seguintes:

- 1—Armando Braga Pereira.
- 2—Maria Adelaide Pinto de Carvalho.
- 3—José Maria Soares de Araujo.
- 4—Rosália Carvalho Oliveira.
- 5—Anselma Bastos Sampaio.
- 6—José Germano Huhn.
- 7—Alcenor Moura.
- 8—Aluizio Blanco de Abrunhos, Trindade.
- 9—Maria Tenório Aranha.
- 10—Arlete Aida Coimbra Tabosa.
- 11—José Paulo de Oliveira.
- 12—José Sodré Rodrigues.
- 13—Carmen Felício de Sousa.
- 14—Raimundo Guilhon Coutinho.
- 15—José Abilio Lopes.
- 16—Georgina Martins Benalber.
- 17—Beatriz Rosa Alves.
- 18—Alvaro Coelho de Sousa.
- 19—Ernani Paes Gonçalves.
- 20—Miguel de Araujo Lima.
- 21—Maria de Lourdes Dias Ferreira.

E para que chegue ao conhecimento de todos os senhores jurados, este será afixado no lugar do costume e publicado no "Diário Oficial" do Estado, a fim de que ditos jurados compareçam no dia, hora e lugar supra mencionados, sob as penas da lei, para tomarem parte nos respectivos trabalhos. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, 24 de agosto de 1953. Eu, João Gomes da Silva, secretário, o subscrevi. — Licurgo Narbal de Oliveira Santiago.

(G—25 e 28/8 1, 4 e 6/9/53)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 1953

NUM. 161

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 1.790 — DE 13 DE AGOSTO DE 1953

Dá nova redação ao art. 1.º da Lei n. 883, de 10 de agosto de 1953.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo primeiro da Lei n. 883, de 10 de agosto de 1953, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º Fica modificado o valor do Imposto de Licença sobre veículos, constantes da Tabela n. 5, da Lei n. 4, de 16 de junho de 1948, que passará a obedecer a seguinte Tabela:

LICENÇAS SOBRE VEÍCULOS

TABELA N. 5

Automóvel (em experiência)			
Circulação	250,00	Carroça (de duas rodas com aro de ferro com molas)	
Automóvel particular ou de aluguel		Proibida	
Circulação	100,00	Carroça (com duas rodas de pneumáticos)	200,00
Matricula	50,00	Circulação	
Estacionamento	30,00	Carroça de capinzal ou vacaria (para transporte de capim rodas de pneumáticos).	100,00
Onibus		Circulação	
Circulação	100,00	Carrocinha de tração animal (com molas e rodas de pneumáticos)	120,00
Matricula	50,00	Circulação	
Estacionamento	100,00	Carrocinha tração animal (com rodas de borracha)	50,00
Caminhão (até 3 tons.)		Circulação	
Circulação	100,00	Carro de transporte (com quatro rodas e aros de ferro com molas) Proibida	
Matricula	80,00	Carro de transporte (com quatro rodas e aros de ferro sem molas)	600,00
Estacionamento	100,00	Circulação	
Caminhão (de mais de 3 tons.)		Carro transporte (com quatro rodas de borracha, tipo andorinha)	200,00
Circulação	150,00	Circulação	
Matricula	120,00	Carro de volta trincoval (podendo trafegar somente em ruas não calçadas)	1.500,00
Estacionamento	100,00	Circulação	
Camionete (para condução de passageiros)		Carrocinha (de mão)	80,00
Circulação	100,00	Circulação	
Matricula	50,00	Carrinho de mão (tipo estiva)	30,00
Estacionamento	60,00	Circulação	
Carro Tanque (para inflamáveis, etc.)		Carrinho de mão (tipo comum)	30,00
Circulação	200,00	Circulação	
Matricula	150,00	Carrinho de mão (ambulante)	20,00
Estacionamento	100,00	Circulação	
Jeep		Bicicleta (particular)	20,00
Circulação	100,00	Circulação	
Matricula	50,00	Matricula	20,00
Estacionamento	30,00	Bicicleta (de aluguel)	40,00
Caminhão pequeno (adequado exclusivamente ao transporte de leite, verduras, frutas, aves e para entrega de gêneros alimentícios em domicílio).		Circulação	30,00
Circulação	50,00	Matricula	30,00
Matricula	30,00	Circulação	30,00
Motocicleta		Matricula	20,00
Circulação	40,00	Bicicleta (para entrega a domicilio)	30,00
Matricula	30,00	Circulação	30,00
Carrinho motocicleta (para venda ambulante ou entrega em domicilio)		Matricula	20,00
Circulação	40,00	Licença para tráfego de veículos pesados como caminhões, aos domingos e feriados e a noite depois das 18 horas, e antes das 6 da manhã, uma vez	
Matricula	30,00	Circulação	50,00
		Licença para trafegar caminhões aos domingos e feriados em viagens de recreio por semestre.	200,00
		Circulação	
		Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de agosto de 1953.	

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

LEI N. 1.861 — DE 20 DE AGOSTO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Airton Nolito de Almeida.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, ao Sr. Airton Nolito de Almeida um terreno do Patrimônio, situado na quadra: Córrego de São Braz em terreno loteado e aprovado por esta Prefeitura. Dimensões: frente sete metros e quarenta; fundos vinte e nove metros e oitenta centímetros, com uma área de duzentos e vinte e nove metros quadrados e quarenta centímetros. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o lote n. 13 e pelo esquerdo com o lote n. 12.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.862 — DE 20 DE AGOSTO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a D. Balduino Vasconcelos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento a D. Balduino Vasconcelos um terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Passagem Maria Cristina para onde faz frente, Passagem Ferreira Pena fundos no perímetro Curuçá de onde dista 302,50m e 14 de Março. Dimensões: frente sete metros e fundos lateral direita e esquerda formada por uma poligonal de 3 elementos: 1.º quarenta e seis metros e oitenta, 2.º para dentro do terreno noventa metros, 3.º perpendicular ao 2.º nove metros, perfazendo uma área de trezentos e oitenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.410

O Prefeito Municipal de Belém resolve: nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Armando Alves do Amaral para exercer, efetivamente, o cargo de Fiscal — classe G, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 28 de agosto de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 5.411

O Prefeito Municipal de Belém resolve: nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Clodoaldo Martins Leite para exercer, efetivamente, o cargo de Fiscal — classe G, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 28 de agosto de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 5.412

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.861, de 20 de agosto de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. Airton Nolito de Almeida um terreno do Patrimônio, situado na quadra: Córrego de São Braz em terreno loteado e aprovado por esta Prefeitura. Dimensões: frente sete metros e quarenta; fundos vinte e nove metros e oitenta centímetros, com uma área de duzentos e vinte e nove metros quadrados e quarenta centímetros. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o lote n. 13 e pelo esquerdo com o lote n. 12.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.413

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.862, de 20 de agosto de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a D. Balduino Vasconcelos um terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Passagem Maria Cristina para onde faz frente, Passagem Ferreira Pena fundos no perímetro Curuçá de onde dista 302,50m e 14 de Março. Dimensões: frente sete metros e fundos lateral direita e esquerda formada por uma poligonal de 3 elementos: 1.º quarenta e seis metros e oitenta, 2.º para dentro do terreno noventa metros, 3.º perpendicular ao 2.º nove metros, perfazendo uma área de trezentos e oitenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.414

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.790, de 13 de agosto de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo primeiro da Lei n. 883, de 10 de agosto de 1953, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º Fica modificado o valor do Imposto de Licença sobre veículos, constantes da Tabela n. 5, da Lei n. 4, de 16 de junho de 1948, que passará a obedecer a seguinte Tabela:

LICENÇAS SOBRE VEÍCULOS

TABELA N. 5

Automóvel (em experiência)	250,00
Circulação	
Automóvel particular ou de aluguel	100,00
Circulação	50,00
Matricula	30,00
Estacionamento	
Ônibus	100,00
Circulação	50,00
Matricula	100,00
Estacionamento	
Caminhão (até 3 tons.)	100,00
Circulação	80,00
Matricula	100,00
Estacionamento	
Caminhão (de mais de 3 tons.)	150,00
Circulação	120,00
Matricula	100,00
Estacionamento	
Camionete (para condução de passageiros)	100,00
Circulação	50,00
Matricula	60,00
Estacionamento	
Carro Tanque (para inflamáveis, etc.)	200,00
Circulação	150,00
Matricula	100,00
Estacionamento	
Jeep	100,00
Circulação	50,00
Matricula	30,00
Caminhão pequeno (adequado exclusivamente ao transporte de leite, verduras, frutas, aves e para entrega de gêneros alimentícios em domicílio).	50,00
Circulação	30,00
Matricula	40,00
Circulação	30,00
Matricula	
Carrinho motocicleta (para venda ambulante ou entrega em domicílio)	40,00
Circulação	30,00
Matricula	
Carroça (de duas rodas com aro de ferro com molas)	
Proibida	
Carroça (com duas rodas de pneumáticos)	200,00
Circulação	
Carroça de capinzal ou vacaria (para transporte de capim rodas de pneumáticos).	100,00
Circulação	
Carrocinha de tração animal (com molas e rodas de pneumáticos)	120,00
Circulação	
Carrocinha tração animal (com rodas de borracha)	50,00
Circulação	
Carro de transporte (com quatro rodas e aros de ferro com molas) Proibida	
Carro de transporte (com quatro rodas e aros de ferro sem molas)	600,00
Circulação	
Carro transporte (com quatro rodas de borracha, tipo andorinha)	200,00
Circulação	
Carro de volta trincoval (podendo trafegar somente em ruas não calçadas)	1.500,00
Circulação	
Carrocinha (de mão)	80,00
Circulação	
Carrinho de mão (tipo estiva)	30,00
Circulação	
Carrinho de mão (tipo comum)	30,00
Circulação	
Carrinho de mão (ambulante)	20,00
Circulação	
Bicicleta (particular)	20,00
Circulação	20,00
Matricula	40,00
Circulação	30,00
Matricula	30,00
Bicicleta (de aluguel)	
Circulação	40,00
Matricula	30,00
Bicicleta (para entrega a domicílio)	
Circulação	30,00
Matricula	20,00
Licença para tráfego de veículos pesados como caminhões, aos domingos e feriados e a noite depois das 18 horas e antes das 6 da manhã, uma vez	50,00
Circulação	
Licença para trafegar caminhões aos domingos e feriados em viagens de recreio por semestre.	200,00
Circulação	

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal